

A N E X O

10

FAP/030/2024

SLM/es

São Paulo, 15 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

O Conselho do Departamento de Física Aplicada do IFUSP aprovou ad referendum, as indicações abaixo, para compor a Comissão Julgadora para obtenção do título de Livre-Docência junto ao departamento, da Prof^a Dr^a Cristina Leite, Edital IF-015/24:

Titulares (Prof^{os} Drs.):

Rosangela Itri - DFAP/IFUSP

Sylvio Roberto Accioly Canuto - DFGE/IFUSP

Roberto Nardi - Unesp/Bauru

Marcos Daniel Longuini - UFU

Ivanilda Higa - UFPR

Suplentes (Prof^{os} Drs.):

Cristiano Rodrigues de Mattos - DFAP/IFUSP

Marcelo Gameiro Munhoz - DFNC/IFUSP

Ramachrisna Teixeira - IAG/USP

Antonio Carlos Brolezzi - IME/USP

André Ferrer Pinto Martins - UFRN

Atenciosamente,



Prof^o Dr. Sérgio Luiz Morelhão

Chefe do Dept^o de Física Aplicada do IFUSP

Exma. Sr^a.

Prof^a Dr^a Kaline Rabelo Coutinho

DD. Diretora do Instituto de Física da USP

C/C Assistência Acadêmica

Encaminhe-se à Assistência Técnica Acadêmica

15 / 5 / 2024



Prof. Dra. Kaline Rabelo Coutinho

Diretora

Instituto de Física da USP

**CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO
DEPARTAMENTO DE FÍSICA APLICADA – ED. IF-15/24**

NOME	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
TITULARES:		
1. Rosangela Itri	Titular	DFAP/IFUSP
2. Sylvio Roberto Accioly Canuto	Titular	DFGE/IFUSP
3. Roberto Nardi	Associado	FC/Unesp-Bauru
4. Marcos Daniel Longhini	Titular	UFU – Faculdade de Educação
5. Ivanilda Higa	Titular	UFPR - DTPEN
SUPLENTES:		
1. Cristiano Rodrigues de Mattos	Associado	DFAP/IFUSP
2. Marcelo Gameiro Munhoz	Titular	DFNC/IFUSP
3. Ramachrisna Teixeira	Associado	IAG/Astronomia
4. Antonio Carlos Brolezzi	Associado	IME – Dept ^o Matemática
5. André Ferrer Pinto Martins	Titular	UFRN

Prezado Chefe,

A pedido da Sra. Diretora, a fim de que o Conselho possa deliberar sobre uma proposta para a composição da Comissão Julgadora, encaminho o edital IF-15/24, o memorial e a tese da Profa. Cristina Leite, inscrita no Concurso para obtenção do título de Livre-Docência junto ao Departamento de Física Aplicada, no 5º conjunto de disciplinas: Elementos e Estratégia para o Ensino de Física e Ciências (4300356), Prática em Ensino de Física e Ciências (4300390), Proposta e Projetos para o Ensino de Física e Ciências (4300358) e Formação Continuada de Professores de Ciências (ECF5725).

Solicito que essa proposta seja encaminhada aos emails da Diretoria (diretoria@if.usp.br) e Assistência Acadêmica (ataac@if.usp.br), para que seja incluída na Pauta da Congregação.

Tomo a liberdade de lembrar que a composição da Comissão Julgadora deve seguir o que rezam os Artigos 190 a 193 do Regimento Geral da USP <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990#t6>

A Congregação deliberará sobre: a) aceitação da inscrição, b) formação da Comissão Julgadora (Titulares e Suplentes) e c) indicação do Presidente da Comissão Julgadora.

A fim de instruir os trabalhos da Congregação e da Assistência Acadêmica, solicito também que seja preenchido o formulário anexo com as informações a respeito dos membros sugeridos.

A Assistência Acadêmica encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Ana Lucia
Assistência Acadêmica/IFUSP

São Paulo, 08 de maio de 2024.

À Profa. Kaline Rabelo Coutinho,
Diretora do IFUSP.

Prezada Diretora,

Conforme solicitado, venho emitir parecer para a Congregação do IFUSP acerca da inscrição da Dra. Cristina Leite no concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Física Aplicada, referente ao edital IF-15/24.

A Dra. Leite apresentou de forma apropriada todos os documentos requeridos no edital para a inscrição no referido concurso. Assim sendo, meu parecer é favorável à aceitação da inscrição.

Atenciosamente,



Prof. Luiz Carlos Chamon.

Subject: Emissão de parecer para a Congregação - Inscrições para o concurso de livre-docência - Edital 15/2024

From: Assistência Acadêmica IFUSP <ataac@if.usp.br>

Date: 06/05/2024, 13:05

To: lchamon@if.usp.br

Boa tarde

Prezado Prof. Chamon,

A pedido da Sra. Diretora, consulto-o sobre a possibilidade de emissão de parecer para a Congregação, a ser realizada no dia 23.05.24, sobre as inscrições no Concurso para obtenção do título de Livre-Docente dos seguintes Profs. Drs.:

- Alberto Martinez Torres;
- Cristina Leite;
- Julio Antonio Larrea Jiménez.

No parecer deverá constar se a documentação apresentada pelos candidatos estão de acordo com o exigido no Edital IF-15/24 e se seu parecer é favorável a aceitação dessas inscrições no referido Concurso.

Atenciosamente,

Fabio

Assistência Acadêmica

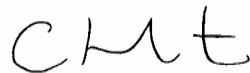
A(Ao) Senhor(a) Diretor(a) do(a) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo
Prof(a). Dr(a). Kaline Coutinho

Eu, Cristina Leite, portador da Cédula de Identidade RG/RNE nº 481.349, CPF nº 156.989.868-51, atendendo às exigências constantes do Edital IF 15/2024, referente ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente do(a) Instituto de Física, da Universidade de São Paulo, venho pelo presente instrumento requerer a Vossa Senhoria minha inscrição ao referido concurso, junto à Disciplina/Área Ensino de Física (Conjunto 5) do Departamento de Física Aplicada.

É portador de necessidades especiais? Não

Termos em que
P.Deferimento

São Paulo, 22 de Abril de 2024



Assinatura do requerente
Cristina Leite

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLO nº 036/2024
RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 30/01/2024, referente ao Edital de abertura de inscrições para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Orientais, área de Língua, Literatura e Cultura Coreana, onde se lê: "estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04/04/2024", leia-se: "estarão abertas, pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2024".

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLO nº 034/2024
RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 30/01/2024, referente à abertura do Edital de inscrições para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Orientais, área de Língua Japonesa moderna e clássica e Literatura japonesa clássica, onde se lê: "estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/04/2024", leia-se: "estarão abertas, pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2024".

Edital CSCRH-SP 54/2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, convoca o candidato SANDRO FIGUEREDO (Cargo: 1269259 - MS-3 - Doutor, Edital FFLCH/FLM nº 039/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 31/01/2024 e Comunicado de Resultado Final/Classificação e Homologação do Centro do D.O.E. de 25/03/2024), a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

Edital CSCRH-SP 055/2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato CAETANO PATTA DA PORCIUNCULA E BARROS (Cargo: 1269801 - MS-3.1 - Doutor, Edital FFLCH/FLP nº 038/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 31/01/2024 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E. de 25/03/2024) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/58/2024 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA

Foi aprovada em 28 de março de 2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Preventiva, com base no programa da Área de Epidemiologia e Saúde Global, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/13/2024, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 9 de fevereiro de 2024:

DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Alicia Matijasevich Manitto (Presidente)
Prof. Dr. Nelson da Cruz Gouveia - Suplente
Prof. Dr. Expedito José de Albuquerque Luna - Suplente
DE FORA DO DEPARTAMENTO:
Prof. Dr. Alexandre Archanjo Ferraro - Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Maria Laura da Costa Louzada - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Wolney Lisboa Conde - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Ana Paula Bortoletto Martins - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Ana Alexandra Caldas Osório - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Presbiteriana Mackenzie - Suplente

Prof. Dr. Homero Pinto Vallada Filho - Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Na mesma data também foram aprovados, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos ao processo seletivo: nº 1 - Dr.ª Camila Nascimento Monteiro; nº 2 - Dr.ª Aline Gil Alves Guilloux; nº 3 - Dr.ª Natalia Gomes Gonçalves; nº 4 - Dr.ª Luciana Martins Rozman.

Outrossim, a Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informa que os requerimentos de inscrição apresentados pelos candidatos Dr. Felipe Mendes Delpino e Dr.ª Bruna Ballarotti não atenderam à exigência constante do item 2, inciso IV, do edital de abertura de inscrições: pagamento da taxa de inscrição, requisito editalício obrigatório. Assim sendo, também no dia 28 de março de 2024, seus pedidos de inscrição ao processo seletivo foram indeferidos ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/59/2024 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA E NUTROLOGIA

Foi aprovada em 28 de março de 2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Gastroenterologia e Nutrologia, com base no programa da Disciplina de Gastroenterologia Clínica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/11/2024, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 9 de fevereiro de 2024:

DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Suzane Kioko Ono (Presidente)
Prof.ª Dr.ª Cláudia Pinto Marques Souza de Oliveira - Suplente
DE FORA DO DEPARTAMENTO:
Prof.ª Dr.ª Iolanda de Fátima Lopes Calvo Tibério - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Maria Lucia Bueno Garcia - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Alexander Augusto de Lima Jorge - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Maria do Patrocínio Tenório Nunes - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Na mesma data também foram aprovados ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos ao processo seletivo: nº 1 - Dr.ª Débora Raquel Benedita Terrabio; nº 2 - Dr.ª Luisa Leite Barros; nº 3 - Prof. Dr. Tomas Navarro Rodriguez.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/60/2024 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA E NUTROLOGIA

Foi aprovada em 28 de março de 2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Gastroenterologia e Nutrologia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/12/2024, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 9 de fevereiro de 2024:

DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Ulysses Ribeiro Junior (Presidente)
Prof. Dr. Dan Lintzky Waitzberg - Suplente
DE FORA DO DEPARTAMENTO:
Prof. Dr. Carlos Frederico Sparapan Marques - Divisão de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Eduardo Mazzucchi - Divisão de Urologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Caio Sergio Rizkallah Nahas - Divisão de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. Fabio de Freitas Busnardo - Divisão de Cirurgia Plástica e Queimaduras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Na mesma data também foram aprovados, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos ao processo seletivo: nº 1 - Prof. Dr. Gilton Marques Fonseca; nº 2 - Prof.ª Dr.ª Estela Regina Ramos Figueira.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO
PRETO

Edital CSCRH-SP nº 026/2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato MARCOS HORTES NISHARA CHAGAS acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1240005, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, conforme Editais FMRP-USP nº 016/2023 e 001/2024, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: rhribeiraopreto@usp.br.

Edital CSCRH-SP nº 027/2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata CINARA SILVA FELICIANO a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1007041, junto ao Departamento de Clínica Médica, conforme Editais FMRP-USP nº 017/2023 e 002/2024, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: rhribeiraopreto@usp.br.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-15/2024
CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA
(1º PERÍODO/2024)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA APLICADA, FÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 603ª sessão ordinária realizada em 29/02/2024, estarão abertas, com início às 00h01min (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024 e término às 23h59min (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos seguintes Departamentos, nas disciplinas ou conjunto de disciplinas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e do Regimento do Instituto de Física, da forma abaixo discriminada:

I. Departamento de Física Aplicada – conjuntos de disciplinas:

- 1ª) Física III (4302211), Física IV (4310250), Física do Corpo Humano (4300325);
- 2ª) Introdução à Física de Plasmas e Fusão Nuclear (4300326), Mecânica I (4302305), Introdução ao Caos (4300320), Eletromagnetismo (4300372);
- 3ª) Física da Poluição do Ar (4300346), Física do Meio Ambiente (4300351), Introdução à Física Atmosférica (PGF5321);
- 4ª) Introdução à Física do Estado Sólido (4300402), Eletromagnetismo (4300372);
- 5ª) Elementos e Estratégia para o Ensino de Física e Ciências (4300356), Prática em Ensino de Física e Ciências (4300390), Proposta e Projetos para o Ensino de Física e Ciências (4300358); Formação Continuada de Professores de Ciências (ECF5725).

II. Departamento de Física Experimental - conjuntos de disciplinas:

- 1ª) Mecânica Quântica I (4302403), Mecânica Quântica Avançada I (4305001), Mecânica Quântica I (PGF5001);
- 2ª) Eletromagnetismo I (4302303), Eletrodinâmica I (4305003), Eletrodinâmica Clássica I (PGF5003);
- 3ª) Mecânica Clássica (4305005), Mecânica Clássica (PGF5005), Mecânica Estatística II (4305006), Mecânica Estatística (PGF5006);
- 4ª) Mecânica Quântica I (4302403), Física do Estado Sólido I (4305110), Física do Estado Sólido I (PGF5110);
- 5ª) Fundamentos de Mecânica (4300151), Mecânica (4300153), Elementos e Estratégia para o Ensino de Física e Ciências (4300356), Epidemiologia e Didática na Construção de Conhecimento em Astronomia (ECF5790).

III. - Departamento de Física Geral - conjuntos de disciplinas:
1ª) Física III (4302211), Física IV (4310250), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);
2ª) Física III (4302211), Física IV (4310250), Física para Ciências Biológicas (4310190);

3ª) Física III (4302211), Física IV (4310250), Técnicas Espectroscópicas em Biofísica Molecular (4300435);

4ª) Física III (4302211), Física IV (4310250), Espalhamento de Baixos Ângulos: Teoria e Experimentos (PGF5310);

5ª) Termodinâmica (4302308), Mecânica Estatística (4302401), Mecânica Estatística (PGF5006);

6ª) Física III (4302211), Física IV (4310250), Introdução à Ótica Moderna (4300327);

7ª) Física III (4302211), Física IV (4310250), Física Estatística de Líquidos e Soluções – Teoria, Modelos e Experimento (PGF5217);

8ª) Física I (4302111), Termodinâmica (4302308), Simulação Computacional de Líquidos Moleculares e Soluções (PGF5216);

9ª) Física V (4300311), Introdução à Física Atômica e Molecular (4300315), Dinâmica Quântica com Aplicações em Espectroscopia Molecular (PGF5291);

10ª) Física I (4302111), Mecânica Estatística (4302401), Mecânica Estatística (PGF5006).

IV. Departamento de Física Matemática - conjuntos de disciplinas:

1ª) - Eletromagnetismo I (4302303) e Eletromagnetismo II (4302304);

2ª) - Física Matemática I (4302204), Física Matemática II (4302307) e Física Matemática III (4302322);

3ª) Mecânica Quântica I (4302403) e Mecânica Quântica II (4302404).

V. Departamento de Física dos Materiais e Mecânica - conjuntos de disciplinas:

1ª) - Física do Estado Sólido I (PGF5110) e Física do Estado Sólido II (PGF5113);

2ª) - Mecânica Estatística (PGF5006);

VI. Departamento de Física Nuclear - conjuntos de disciplinas:

1ª) Física Quântica (4302311) e Física das Radiações I (4300437);

2ª) Física Quântica (4302311) e Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);

3ª) Física Quântica (4302311) e Técnicas de Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207);

4ª) Física Quântica (4302311) e Tópicos de História da Física Moderna (4300454);

5ª) Física Quântica (4302311) e Introdução à Física de Partículas Elementares (4300422).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte – frente e verso);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas no inciso VI, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa dali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 1º-A do artigo 54 do Regimento do Instituto de Física. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 2;

V – prova prática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - As provas poderão ser realizadas pelos candidatos em português ou inglês, desde que seguidas as exigências do § 11, do item 1.

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para: 1. a elaboração de listas de pontos e de temas; 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas; 3. a elaboração do relatório final.

4. De acordo com a decisão da 594ª sessão da Congregação do Instituto de Física, as provas poderão ser realizadas apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade. Os demais membros da Comissão utilizarão de sistema videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

§ 2º - as provas serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador;

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico;

§ 4º - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

§ 5º - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único e do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de

11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – a nota da prova prática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos.

12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, poderão ser solicitadas pelos interessados à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br, São Paulo, 20, de março de 2024.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAC – 019/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 03 (TRÊS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor, do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 657ª sessão ordinária, realizada em 21.03.2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 05.04.2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03.06.2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 03 (três) cargos, dentre os quais 01 (um) reservado aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8434/2023, de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos de números 1262050, 1262017 e 1262009, junto ao Departamento de Matemática, com salário de R\$ 14.761,02 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos), referente ao mês de maio/2023, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com programa base nas disciplinas MAT0111 “Cálculo Diferencial e Integral I”, MAT0121 “Cálculo Diferencial e Integral II” e MAT0122 “Álgebra Linear I” para a prova didática; MAT0311 “Cálculo Diferencial e Integral V” e MAT0222 “Álgebra Linear II” para a prova escrita.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

V – documento de identidade oficial.

§1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III e IV acima, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em concorrer a vaga reservada.

§12 - Para que faça jus a vaga reservada a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em concorrer a vaga reservada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estarão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 37, parágrafo 2º do Regimento do Instituto de Matemática e Estatística. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IME, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o art. 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita - peso 25.

2ª fase - I) julgamento do memorial a ser redigido em português ou inglês, com prova pública de arguição- peso 50; II) prova didática - peso 25.

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita que versará sobre o seguinte programa de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP:

Álgebra Linear: Espaços vetoriais, subespaços e quocientes. Transformações lineares. Diagonalização. Polinômios característico e minimal e o Teorema de Cayley-Hamilton. Espaço dual, bidual e transposta de uma transformação linear. Espaços com produto interno: operadores auto-adjuntos, normais e diagonalização em bases ortonormais. Formas quadráticas. Forma canônica de Jordan.

Cálculo Diferencial: Espaços métricos; conjuntos abertos e fechados; sequências convergentes e de Cauchy; funções contínuas e uniformemente contínuas; compacidade; conexidade e completude. Funções diferenciáveis de IR m em IR n; regra de cadeia; desigualdade do valor médio; derivadas de ordem superior e teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor; máximos e mínimos locais em abertos de IR n; teoremas da função inversa e da função implícita; máximos e mínimos condicionados (multiplicadores de Lagrange).

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos com base no programa acima e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir à sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato

Parágrafo único: No julgamento do memorial a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística em matemática;

II - atividade didática universitária em matemática;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade e atividades de extensão universitária em matemática;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública e versará sobre o seguinte programa:

Funções de uma variável real: limites; continuidade; derivadas, regra da cadeia e derivada da função inversa; os teoremas de Rolle e do valor médio; esboço de gráficos usando derivadas; máximos e mínimos; polinômio de Taylor; noções sobre equações diferenciais ordinárias de primeira ordem; integral definida de Riemann; primitivas e técnicas de primitivação; o teorema fundamental do cálculo; integrais impróprias. Curvas parametrizadas em IR 2 e IR 3: continuidade, vetor tangente, esboço da imagem e comprimento de arco. Funções de duas ou três variáveis reais: curvas e superfícies de nível; limite e continuidade; derivadas parciais, direcionais e vetor gradiente; diferenciabilidade e plano tangente; regra da cadeia; teorema da função implícita; teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor; máximos e mínimos; multiplicadores de Lagrange. Espaços veta-

riais: subespaços, subespaços gerados, dependência linear, base e dimensão. Soma, interseção e soma direta de subespaços. Transformações lineares: representação matricial, núcleo e imagem. Autovalores, autovetores, autoespaços e diagonalização. Produto interno: bases ortonormais e ortonormais, processo de Gram-Schmidt e projeções ortogonais. Operadores simétricos.

9. A prova didática será pública com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP:

I - a comissão julgadora, com base no programa acima, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observada a reserva de vaga prevista neste Edital.

§1º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§2º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2022.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua do Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 2/2024-DTA

A Faculdade de Medicina Veterinária - Câmpus de Araçatuba / UNESP, nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal para ingresso como aluno regular dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, conforme estabelecido neste Edital.

1. - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS:

1.1. Fisiopatologia Médica e Cirúrgica

1.1.1. Linhas de Pesquisa

a) Fisiopatologia Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

b) Fisiopatologia Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

1.2. Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal

1.2.1. Linhas de Pesquisa

a) Produção e Qualidade de Alimentos de Origem Animal

b) Epidemiologia, Etiopatogenia, Diagnóstico e Controle das

Enfermidades dos Animais

2. DAS VAGAS

2.1. Total de vagas:

2.1.2. Curso de Mestrado Acadêmico: 19 vagas

2.1.3. Curso de Doutorado Acadêmico: 15 vagas

2.2. O número de vagas a serem oferecidas por curso e área de concentração seguirá o estabelecido no Anexo I deste edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico, poderão candidatar-se à seleção para este Programa de Pós-Graduação todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação ou que estejam matriculados em um curso de graduação, sendo, no último caso, obrigatória a conclusão do curso em data anterior ao agendamento da defesa da dissertação ou trabalho equivalente no Programa de Pós-Graduação.

3.2. Para o curso de Doutorado Acadêmico, poderão candidatar-se apenas os portadores, cumulativamente, de Diplomas de cursos de Graduação e de Mestrado.

3.2.1. Poderão candidatar-se concluintes de curso de Mestrado, contudo obrigatoriamente deverão comprovar a homologação de seu título em data anterior à matrícula no curso de Doutorado Acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início às 09 (nove) horas do dia 01 de abril de 2024 e término dia 30 de abril de 2024, às 17 (dezesete) horas, e serão realizadas em duas etapas, exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP (disponível em <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=39&tipo=REGULAR>), a saber: 1) inscrição on-line; e 2) envio da documentação on-line.

4.1.1. O preenchimento correto das etapas de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.2. ETAPA 01 - Inscrição on-line

4.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=39&tipo=REGULAR>, localizar os links correlatos a este edital e preencher todos os campos referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação desta etapa da inscrição.

4.2.2. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na ETAPA 02 - Envio da documentação on-line, deste Edital.

4.3. ETAPA 02 - Envio da documentação on-line:

4.3.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados à inscrição on-line, via link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, obrigatoriamente para cada item, um arquivo único e em formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio.

a.1. Para brasileiros: Cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

a.2. Para estrangeiros:

a.2.1. Cédula de identidade de estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto permanente ou temporário;

a.2.2. Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração;

a.2.3. Candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português, deverão comprovar também proficiência em Língua Portuguesa;

b) CPF (exigido somente se não constar na cédula de identidade);

c) Título eleitoral (não será aceita a Certidão de quitação eleitoral), podendo ser a versão emitida pelo portal <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autatendimento-eleitoral/#/>;

d) Documento militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Histórico Escolar do curso de graduação completo e atualizado (com todas as disciplinas cursadas) e oficial (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação);

f) Diploma do Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação);

g) Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado, ou seja, obrigatoriamente devem ser incluídos em arquivo único, em formato PDF: g.1) Currículo gerado da Plataforma Lattes; g.2) Documentos comprobatórios de todos os itens mencionados no Currículo, na ordem em que aparecem no Anexo II. Somente serão considerados certificados de atividades concluídas. Documentos pessoais, diploma, histórico escolar e comprovante de pagamento não deverão ser juntados no currículo. O Currículo Vitae que não estiver devidamente documentado será considerado como documento incompleto para o cumprimento deste requisito do Edital;

h) Fotografia 3x4 recente;

i) Projeto de Projeto de Pesquisa pertinente com as linhas de pesquisa do Programa e com a área de atuação do orientador, e dentro das normas disponibilizadas em <https://www.fmvva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/normatizacao/legislacao-normas/>;

j) Comprovante de aceite do candidato pelo orientador, dentre os relacionados em <https://www.fmvva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/> com vagas disponíveis para este processo seletivo;

k) Comprovante de depósito identificado, PIX ou transferência bancária no valor de

R\$ 200,00 (duzentos reais), do BANCO DO BRASIL – Banco n.º 001, Agência n.º 5.826-2, Conta Corrente n.º 130.815-7, CNPJ 48.031.918/0039-05 (PIX);

l) Nesta etapa de inscrição, para o Curso de Doutorado Acadêmico, além das exigências constantes dos itens “a” a “k”, somente o candidato que tenha concluído o curso de Mestrado Acadêmico deverá anexar o histórico escolar do respectivo curso completo e atualizado (com data da homologação do título), devidamente assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação.

4.3.2. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos, sendo possível a verificação acessando o sistema novamente.

4.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.5. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.